



## REGULAMENTO GERAL

### 1 DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 A participação na modalidade OUVINTE estará aberta para a comunidade em geral.

1.2 A participação na modalidade APRESENTADOR, para a submissão de trabalho, é aberta para alunos de graduação, de instituições de ensino superior, públicas ou privadas.

1.2.1 Cada participante da modalidade APRESENTADOR poderá inscrever apenas um trabalho, na forma de resumo expandido.

1.2.2 As regras para submissão de trabalhos estão previstas no “EDITAL PARA SUBMISSÃO, APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS”, disponível no site do evento <https://wp.ufpel.edu.br/cafv/53semac/>.

### 2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site: [www.even3.com.br/53semac/](http://www.even3.com.br/53semac/).

2.2 As inscrições para **OUVINTE** são gratuitas e ocorrerão até o **dia 04/04/2021**.

2.3 As inscrições para **APRESENTADOR**, juntamente com a submissão de trabalhos, ocorrerão até o **dia 26/03/2021** e possuem taxa de inscrição no valor de R\$10,00 (dez reais).

2.3.1 Este valor contempla, além da submissão de 1 (um) trabalho, a inscrição do primeiro autor (apresentador) como ouvinte no evento.

2.3.2 Os demais coautores, até o número de 4 (quatro), devem realizar suas inscrições individualmente como OUVINTE. Ainda que os coautores não realizem suas respectivas inscrições, o primeiro autor, estando inscrito, poderá apresentar o trabalho.

2.4 As isenções serão concedidas para alunos da UFPel e outras Instituições Públicas de Ensino, na modalidade de apresentador de trabalho, mediante a comprovação de recebimento (de um ou mais benefícios) por meio de declaração da instituição (no caso da UFPel, fornecida pela PRAE) juntamente com o documento digitalizado de



identificação pessoal (RG, CNH, Carteira de trabalho, Passaporte) enviado em formato PDF para o seguinte e-mail [cafvufpel2016@gmail.com](mailto:cafvufpel2016@gmail.com), com o assunto: “SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO - 53ª SEMAC”.

2.4.1 Alunos de instituições privadas beneficiários do ProUni têm direito à isenção nas modalidades de ouvinte e de apresentador de trabalhos, mediante envio de contrato de prestação de serviço educacional contendo a descrição do ProUni e/ou declaração de bolsista ProUni expedida pela instituição de ensino, juntamente com o documento digitalizado de identificação pessoal (RG, CNH, Carteira de trabalho, Passaporte).

### **3 DOS CERTIFICADOS**

3.1 O certificado de ouvinte será emitido para os participantes que tiverem comparecido e realizado o credenciamento em 75% das atividades.

3.1.1 A presença se dará exclusivamente mediante credenciamento no site do evento [www.even3.com.br/53semac/](http://www.even3.com.br/53semac/).

3.2 As apresentações de trabalhos e as atividades marcadas como “atividade extra”, no cronograma disponível no site <https://wp.ufpel.edu.br/caf/53semac/>, não são obrigatórias, ou seja, não contam para o fim de certificado.

3.3 Os certificados serão disponibilizados digitalmente, em data a ser divulgada no informativo do evento e enviado por e-mail.

### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Caberá à Comissão Organizadora dirimir os casos omissos ou excepcionais, sendo facultado à mesma, a qualquer tempo e mediante interesse público, revogar ou alterar este regulamento, bem como expedir normas complementares.

### **COMISSÃO ORGANIZADORA DA 53ª SEMAC**